

Controle de documentos x Audiências x Upload x Consulta processos - Pro x 0800110-68.2019.8.18.01 x iLovePDF | Online PDF to... x

tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=174029&ca=ed16f76a20968f4d2ad9e012a7da16b8f31fd... Pausada

Apps Babylon Search http://feed.helperb... Google www.esdc.com.br/R... hao123 - O melhor... chrome-extension/... Histórico Outlook - helderjus... Questões de conc...

PJe ProceComCiv 0800110-68.2019.8.18.0051
FREDSON CELSO BEZERRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU...

10227118 - Petição (2602493 PETICAO DE PROVAS 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 12/06/2020 12:30:09

12 Jun 2020

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
 - 10227116 - Petição (Petição REQUERENDO PROVA PERICIAL)
 - 10227118 - Petição (2602493 PETICAO DE PROVAS 01) 12:30

20 May 2020

- CONCLUSOS PARA DESPACHO 15:53

19 Nov 2019

- 7179461 - Petição (HABILITAÇÃO EDNAN)

downloadBinario.seam 1 / 2

2602493- C3/ 2019-02628/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
—ADVOGADOS ASSOCIADOS—

2602493- C3/ 2019-02628/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
—ADVOGADOS ASSOCIADOS—

Ativar o Windows
Acesse as configurações do computador para ativar o Windows.

12:30 12/06/2020



Número: **0800110-68.2019.8.18.0051**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Fronteiras**

Última distribuição : **17/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.700,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FREDSON CELSO BEZERRA (AUTOR)		RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10227118	12/06/2020 12:30	2602493_PETICAO_DE_PROVAS_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRONTEIRAS/PI

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FREDSON CELSO BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.**

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FRONTEIRAS, 12 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 12/06/2020 12:30:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061212300936300000009713463>
Número do documento: 20061212300936300000009713463